

PROJETO DE LEI Nº 04/2014, 10 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS EM EXERCÍCIO faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios para o exercício de 2014:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1107	Fundo Municipal de Habitação e Saneamento Projeto -1.023-Custeio de Desapropriação de Bens Imóveis		
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis	R\$	61.000,00
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>61.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2013 no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 61.000,00.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé,

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 04-2014 – suplementação área invadida

Of.nº 14/2014

Guaporé, 10 de janeiro de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 04/2014, que autoriza a suplementação de dotação orçamentária e dá outras providências.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Emilio Carlos Zanon

Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 10 de janeiro de 2014.

MENSAGEM Nº 04/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 04/2014

EMENTA: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O presente projeto de lei visa suplementar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação e Saneamento, para fins de desapropriação de área invadida na Vila Verde I, pertencente a João Bresolin (espólio) e Maria Fátima Bresolin, totalizando 05 lotes, localizados nas quadras nºs 19 e 23 do Loteamento Nossa Senhora do Caravaggio.

A área em questão será utilizada para regularização dos lotes invadidos em 1999, tendo sido atribuído o valor de R\$ 12.400,00 cada lote, totalizando R\$ 62.000,00, conforme laudo de avaliação, anexo, emitido pela Comissão constituída através da Portaria nº 1732/2013, anexa.

À consideração dos Senhores Edis.